# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº5.298, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, aprovou o Projeto de Lei n°106/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09.00 – S.M DE SAUDE
09.03.00 ATENCAO BASICA
10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1230).....R$ 72.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010033 – Res SS 162 e 163-04/07/24-Sorria São Paulo

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**